COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 079/2019 – FAVORÁVEL sobre o Projeto de Lei nº 1500/2019, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA APLICAR REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO NA COBRANCA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 21 de outubro de 2019, às 20:00 horas, onde teve o **PARECER FAVORÁVEL.**

Considerando que o Projeto de Lei é de grande importância social e tendo em vista que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais e legais.

Diante o exposto, e, amparados no Parecer Jurídico Técnico nº 131/2019 pela sua Legalidade e Constitucionalidade, nosso parecer é pela aprovação do projeto de lei em pauta.

Sala da Comissão Geral, aos 21 de outubro de 2019.

Vereador Adelar Fusinato (DEM) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PL) – Presidente
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Membro
(A) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.